



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.118/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **944.355,58** (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **944.355,58** (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), tem por objetivo suplementar contas com saldo insuficiente, utilizar superávit financeiro e utilizar recursos de programas.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

400 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0080.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

541 – 3.3.90.30.00.00 780 – Material de Consumo 4.149,99

561 – 3.3.90.39.00.00 780 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.673,28

661 – 4.4.90.52.00.00 780 – Equipamentos e Material Permanente 92.246,69

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1700 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 80.000,00

1800 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

12.367.0240.2016 – Manutenção da Educação Especial

2031 – 4.4.50.42.00.00 102 – Auxílios 242.285,62

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

2370 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 30.000,00

2420 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3824 – 3.3.90.30.00.00 789 – Material de Consumo 1.000,00

3894 – 3.3.90.39.00.00 786 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

3895 – 3.3.90.39.00.00 789 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

3982 – 4.4.90.52.00.00 789 – Equipamentos e Material Permanente 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL 944.355,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2060 – 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

2090 – 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 42.285,62

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

25.752.0120.2010 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

1150 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00

1150 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

002 – Departamento de Meio Ambiente

17.512.0160.2011 – Manutenção do Aterro Sanitário

1260 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3981 – 4.4.90.52.00.00 786 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

RECEITA

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL..... 12.000,00

Anulação/superávit financeiro..... 752.285,62

Excesso de Arrecadação..... 12.000,00

Superávit Financeiro 180.069,96

TOTAL 944.355,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal